



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 101 /2019
13 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

“ INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA CASO ESPECÍFICO. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 148 e ss. da Lei Municipal nº1531/1995, de 22 de fevereiro de 1995.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** com a finalidade de apurar falta administrativa laboral injustificada da servidora pública municipal **GLEICI TEREZINHA APARECIDA CAMARGO ALVES**, CPF nº 075.216.526 – 73, cédula de identidade – RG. – MG. – 18.481.741 – SSP/MG., ocupante do Cargo de Agente de Serviços – I.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **FLAVIA NASCIMENTO E SILVA SILVEIRA, ROBERTO JOSE FERREIRA e ALINE SILVA SANTOS**; tendo como presidente o primeiro e como membros as demais, a fim de constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância Administrativa, terá como atribuições as já previstas na Lei Municipal nº1531/95, funcionando como meio de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da administração pública municipal, bem como de elucidação dos fatos e indicação de sua autoria, podendo resultar na aplicação das penas previstas no artigo 482, alínea “h” e “i” da CLT, sendo garantidos, nesses casos, a produção de provas e ampla defesa.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 13 de setembro
de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal